

PORTARIA Nº 044/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

**Dispõem sobre readaptação de servidor público municipal e da outras providencias.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em conformidade com o disposto no artigo 42 e 43 da lei Municipal nº 254/91 que dispõe sobre o Estatuto Do Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Arenópolis Goiás.

**Considerando** que o servidor público municipal senhor Silvestre de Miranda, está impossibilitado de exercer a função de Operador de Maquinas, conforme atestado pela Junta Médica Oficial do Município de Arenópolis/GO;

**Considerando** que pela Junta Médica foi sugerida a readaptação funcional do mesmo, para atividade que não envolva esforço físico e que não requeira nível elevado de atenção por parte do empregado, a fim de garantir a sua segurança e a de terceiros;

**Considerando** que o instituo da readaptação funcional, está previsto nos artigos 42 e 43 da lei Municipal nº 245/91, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais de Arenópolis/GO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** Readaptar o servidor **SILVESTRE DE MIRANDA** em caráter provisório, para exercer o novo rol de atribuições funcionais do cargo de (Guarda), em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo 002/2018.

**Art. 2º -** Fica o servidor lotado na Secretaria de Administração, devendo exercer suas funções na Garagem da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal** de Arenópolis, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2018.

  
**OVARCI VILELA FÁRIA**  
Prefeito Municipal